

---

**ORDEM DE SERVIÇO Nº062/2026-DTP/STMU**

O Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana - STMU, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o inciso I do artigo 5º do Decreto Municipal nº 15240/18 que regulamenta a Lei Municipal nº 5367/17;

**CONSIDERANDO** a resolução do TSE N 23.751, de fevereiro de 2026, que determina ao Poder Público adotar as providências necessárias para assegurar, nos dias de votação, a oferta gratuita de transporte coletivo urbano Municipal.

**D E T E R M I N A Q U E:**

1. A empresa **Viação Cidade do Aço Ltda.** promova o cumprimento dos quadros de horários e itinerários das linhas **125 – Ponte Alta x Roma I, via Siderópolis/Vila Rica; 180 – Conforto x Roma II; 520 – Belmonte Circular; e 550 – Siderlândia Circular**, conforme quadros anexos a esta O.S., **no dia da eleição, 04/10/2026;**
2. O Sistema de Monitoramento de Frota via Satélite, Cittati Goolsytem, seja atualizado, conforme quadro de horários, durante o período em que esta estará em vigor (04/10/2026);
3. A empresa comunique as mudanças em prazo hábil para conhecimento dos usuários.
4. O não cumprimento desta implicará em sanções previstas na legislação em vigor.

**C U M P R A – S E.**

Volta Redonda, 28 de agosto de 2026.



**PAULO JOSÉ BARENCO PINTO**  
Secretário de Transporte e Mobilidade Urbana  
Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana – STMU

**ORDEM DE SERVIÇO Nº063/2026-DTP/STMU**

O Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana - STMU, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o inciso I do artigo 5º do Decreto Municipal nº 15240/18 que regulamenta a Lei Municipal nº 5367/17;

**CONSIDERANDO** a resolução do TSE N 23.751, de fevereiro de 2026, que determina ao Poder Público adotar as providências necessárias para assegurar, nos dias de votação, a oferta gratuita de transporte coletivo urbano Municipal.

**D E T E R M I N A Q U E:**

1. A empresa **Viação Elite Ltda.** promova o cumprimento dos quadros de horários e itinerários das linhas **100- Cajueiro x Monte Castelo, 105- Jardim Ponte Alta x Jardim Amália II, 120- Eucaliptal x Jd. Belvedere, 150- 208 x Vila Rica, 155- Circular 15/Vila Americana, 205- Água Limpa x Conforto, 205A- Morada da Colina x Padre Josimo, 205B-Pedreira x Conforto, 215- Nova Primavera x Conforto, 215A- Nova Primavera x Vila, 220- Dom Bosco x São Carlos, 225- Açude x Sebastião, 230- Santo Agostinho x Conforto, 250- Água Limpa x Padre Josimo, 255- Caviana x Vila, 260- Caieira x Vila, 300- Santa Rita do Zarur x Conforto, 305- Santa Rita do Zarur x Vila, 310- Santa Rita do Zarur x Retiro, 315- Candelária x Conforto, 320- Dom Bosco x Conforto, 320A- São Sebastião x Conforto, 325- Santa Cruz x Conforto, 400- Vila Brasília x Vila Elmira, 405- Coqueiro x Vila Elmira, 415- Belo Horizonte x Conforto, 450- Nova Esperança x Jardim Amália, 450A- Nova Esperança Circular Rua 6, 455- Fazendinha x Conforto, 500- Açude x Conforto, 500A- Açude x Conforto, 505- Santa Rita de Cássia x Conforto, 510- Padre Josimo (Circular), 515- Fundação Beatriz Gama x Santa Rosa, 525- Açude x Vila (Via Jd. Amália), 525A- Praça Cafezal x Vila (Via Amaral Peixoto), 530- Açude x Vila Rica (Via Park Sul), 540- Açude x Santo Agostinho e 545- Siderlandia Circular, conforme quadros anexos a esta O.S., no dia da eleição, 04/10/2026;**
2. O Sistema de Monitoramento de Frota via Satélite, Cittati Goolsytem, seja atualizado, conforme quadro de horários, durante o período em que esta estará em vigor (04/10/2026);
3. A empresa comunique as mudanças em prazo hábil para conhecimento dos usuários.
4. O não cumprimento desta implicará em sanções previstas na legislação em vigor.

**C U M P R A – S E.**

Volta Redonda, 28 de agosto de 2026.

  
**PAULO JOSÉ BARENCO PINTO**  
Secretário de Transporte e Mobilidade Urbana  
Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana – STMU

---

**ORDEM DE SERVIÇO Nº064/2026-DTP/STMU**

O Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana - STMU, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o inciso I do artigo 5º do Decreto Municipal nº 15240/18 que regulamenta a Lei Municipal nº 5367/17;

**CONSIDERANDO** a resolução do TSE N 23.751, de fevereiro de 2026, que determina ao Poder Público adotar as providências necessárias para assegurar, nos dias de votação, a oferta gratuita de transporte coletivo urbano Municipal.

**D E T E R M I N A Q U E:**

1. A empresa **Viação Pinheiral Ltda.** promova o cumprimento dos quadros de horários e itinerários das linhas **210- TRÊS POÇOS X PONTE ALTA, 210B – TRÊS POÇOS X VILA (MIRANTE E RODOVIA DO CONTORNO), 210C – TRÊS POÇOS X ATERRADO (RADIAL LESTE), 245 – NOVA PRIMAVERA X PONTE ALTA, 420 - TRÊS POÇOS (VIA ATERRADO - AERO - BARREIRA CRAVO).**, conforme quadros anexos a esta O.S., no dia da eleição, **04/10/2026**;
2. O Sistema de Monitoramento de Frota via Satélite, Cittiati Goolsystem, seja atualizado, conforme quadro de horários, durante o período em que esta estará em vigor (04/10/2026);
3. A empresa comunique as mudanças em prazo hábil para conhecimento dos usuários.
4. O não cumprimento desta implicará em sanções previstas na legislação em vigor.

**C U M P R A – S E.**

Volta Redonda, 28 de agosto de 2026.



**PAULO JOSÉ BARENCO PINTO**  
Secretário de Transporte e Mobilidade Urbana  
Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana – STMU